

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 975468/2025
Processo SEI Conab: 21200.002208/2025-43
Programa TransfereGov: 00211420250002-004218**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

Nome da autoridade competente: Naiara Andreoli Bittencourt

Número do CPF: 045.***.***-46

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia da Informação da Conab (Sutin/Dipai/Conab)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução Consad nº 22 de 17/04/2026 que elegeu a Diretora da Dipai.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: 761.031.024-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica/ IFRN campus Parnamirim

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO 160, SEÇÃO 2, PÁGINA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 152756 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Parnamirim

3. OBJETO:

Realização de ações e formulação de produtos que apoiem o desenvolvimento de Plano de Transformação Digital (PTD), proporcionando maior eficiência, transparência e acessibilidade aos serviços relacionados à análise, atualização e operacionalização de programas e políticas de abastecimento alimentar.

A execução deste TED está formalmente enquadrada no artigo 3º do Decreto nº 10.426/2020, tendo como finalidade a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, fortalecendo a capacidade de atendimento da Conab à população.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1:

Atualização de sistemas de informação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) relacionados aos componentes de sua missão institucional, com destaque para o acesso, produção e monitoramento de programas e políticas sociais agrícolas, de abastecimento alimentar e de garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no contexto da transformação digital, tecnologia e saúde.

Ações previstas:

- 1.1 Definição dos atores envolvidos e do cronograma de tarefas internas para execução do projeto;
- 1.2 Solicitação de publicação de chamadas/editais para a realização de processo de contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para a realização de serviços de mapeamento e identificação de opções tecnológicas e desenvolvimento de soluções inerentes ao Plano de Transformação Digital da CONAB.
- 1.3 Análise e atualização de sistemas relacionados às áreas de (1) Política Agrícola e Informações, (2) Operações e Abastecimento, (3) Governança/Corporativa, (4) Pessoal e (5) Administração, Finanças e Fiscalização.

Produtos e subprodutos vinculados à Meta 1 :

Sistemas de Informação relacionados às áreas de (1) Política Agrícola e Informações, (2) Operações e Abastecimento, (3) Governança/Corporativa, (4) Pessoal e (5) Administração, Finanças e Fiscalização.

- Termo de Abertura Projeto.
- Plano do Projeto.
- Planilha de Riscos.
- Cronograma.
- Definição de Requisitos de Sistema.
- Documento de Definição de Arquitetura.
- Release do Produto.
- Relatório de Acompanhamento do Projeto.
- Plano de Testes.
- Realização de testes unitários e funcionais.
- Relatório de Testes.
- Plano de Transição.
- Release do Produto Implantado.
- Realizar Treinamento de repasse de conhecimento técnico e negocial para a equipe técnica de TI da Conab.
- Termo de Encerramento do Projeto

Meta 2:

Em decorrência do Termo Aditivo nº 01, a Meta 2 terá ampliação da capacidade operacional por meio do reforço da força de trabalho dedicada às atividades de sustentação corretiva e evolutiva, com o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento às demandas, reduzir o tempo de resposta e garantir maior estabilidade, disponibilidade e qualidade dos sistemas de informação no âmbito do Plano de Transformação Digital (PTD).

Ações previstas:

- 2.1 Acompanhamento contínuo, ampliação da capacidade de atendimento e implementação de medidas corretivas e evolutivas nos sistemas de informação da CONAB, com elaboração de relatórios mensais de manutenção em alinhamento com a equipe do projeto.
- 2.2 Ampliação da equipe técnica por meio da publicação de chamadas/editais para contratação de recursos humanos especializados, visando à customização, implementação, monitoramento e aprimoramento das soluções associadas ao Plano de Transformação Digital da CONAB.

Produtos vinculados à Meta 2:

Relatórios de atendimentos de chamado por mês em consonância e alinhamento com a equipe do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No contexto dos processos de transformação digital impulsionados pelo governo federal, um dos elementos centrais encontrase na ideia de “jornada do cidadão”, ou seja, nas maneiras pelas quais se organizam e se efetivam as interações digitais entre sujeitos e Estado. Deste modo, o processo de transformação digital desta jornada, em síntese, possui o objetivo de facilitar tais interações, seja na defesa, garantia e conservação de interesses individuais e/ou coletivos, promovendo melhorias nas relações de cidadania e acesso aos direitos sociais. O entendimento subjetivado é que o tipo das informações, as formas, a qualidade e a facilidade de acesso proporcionados pela arquitetura de sistemas e serviços digitais contribuem para a percepção, compreensão, disponibilidade de informações, transparência e eficiência dos serviços sociais ofertados pelo Estado nas diversas áreas que delinham a vida social.

Desta maneira, compreende-se que o arcabouço formado pelo rol de serviços e sistemas digitais, na dimensão de programas e políticas públicas de interesse social, em diálogo com Sen (2010, p. 78-83), constituem o que o autor denomina de “bases informacionais”. Estas são cruciais, não só nos aspectos operacionais, que parecem neutramente constituídos para tais ações, programas e políticas, mas, principalmente, para os tipos de decisões que serão tomadas para orientar e conservar a execução de políticas sociais que garantam níveis de satisfação à população. Nesse sentido, a base informacional utilizada na tomada de decisões que afetam direta ou indiretamente tais políticas e programas, pode gerar juízos morais e técnicos, que são também produtos sociais. Informações incluídas, excluídas e processos de decisão e governança, estão subjacentes à composição de bases informacionais diversas, sua funcionalidade, uso e formas de apropriação, e, portanto, aos instrumentos disponíveis para sua gestão.

No Brasil, a gestão e o acesso de qualidade e eficiente às políticas, ações e programas sociais, especialmente aqueles relacionados ao abastecimento alimentar e à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), é elemento estruturante para o desenvolvimento e conservação de ações efetivas à população, muitas vezes, derivadas de reivindicações do próprio campo popular – a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, operacionalizado pela Companhia Nacional de

Abastecimento (Conab), que atende, com a entrega de alimentos da agricultura familiar, uma série de outros programas sociais, suprindo “carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada” (Conab, 2024). Tais ações e serviços sociais, e portanto, seu acesso, são estruturantes da garantia de aspectos constituintes da defesa da saúde pública. Esta última, compreendida enquanto a defesa de um direito (Cf. Ponte et. al, 2010) que, dentre outros, consiste na melhoria dos níveis de adesão a sistemas de gestão, acesso e produção dos objetivos esperados por ações, programas e políticas públicas de interesse social.

Ações, programas e políticas sociais relacionadas, direta ou indiretamente, ao fenômeno social da alimentação - considerando a dimensão da produção, abastecimento e consumo - são retratos das questões sociais brasileiras, que podem ser elucidadas pelas concepções de garantia do abastecimento alimentar e, portanto, da SAN. No contexto histórico do século XXI, a gestão, a governança, o acesso, a transparência e a eficiência de sistemas e serviços digitais podem ser definidores da promoção de melhores condições de vida, saúde e reprodução social à população, especialmente à população do campo e à empobrecida das cidades, em geral, vivendo em territórios periféricos, nos quais, o acesso à informação e facilidade de acesso a serviços por vias digitais.

Deste modo, a justificativa e a motivação para a celebração do presente TED derivam das missões institucionais de ambas as instituições. De um lado, a Conab tem por missão a garantia da regularidade do abastecimento alimentar social, a sustentação de preços agrícolas, e a contribuição para a garantia da SAN, executando ações, programas e políticas coordenados pelo governo federal. De outro, o IFRN tem por objetivo promover a educação pública, gratuita e de qualidade, bem como a pesquisa aplicada e a inovação tecnológica voltadas para o desenvolvimento social e econômico do país. No escopo deste TED, destaca-se a capacidade do Instituto Federal do Rio Grande do Norte em conduzir projetos estratégicos em tecnologia da informação, oferecendo soluções para a transformação digital de sistemas públicos e contribuindo para a qualificação de serviços digitais voltados à cidadania e ao fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Ademais, o desenvolvimento deste TED entre as instituições parceiras e a realização dos produtos previstos justifica-se por proporcionar melhorias significativas na qualidade das informações disponibilizadas aos cidadãos, aos beneficiários e aos usuários dos programas e serviços operacionalizados pela Conab. A implementação de ferramentas digitais que possibilitem o acesso a informações em tempo real fortalece as interações entre os sujeitos e o Estado, ao mesmo tempo em que potencializa a eficiência e a responsividade da gestão pública. Por meio desta cooperação, busca-se além da atualização e sustentação de sistemas e serviços digitais, o preenchimento de lacunas estruturais existentes na gestão integrada desses serviços no campo das políticas agrícolas, com foco na jornada do cidadão e na experiência do usuário. Esta atuação conjunta, alinhada às diretrizes da Estratégia de Governo Digital do governo federal, ainda consolida um conjunto de competências institucionais no IFRN que poderão futuramente ser aplicadas no apoio à transformação digital de outras instituições públicas.

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade operacional da equipe técnica responsável pela sustentação dos sistemas corporativos da Conab, em função do aumento do volume de demandas corretivas e evolutivas decorrentes da expansão das iniciativas de transformação digital. A ampliação da força de trabalho permitirá maior agilidade no atendimento, melhoria dos níveis de serviço e mitigação de riscos operacionais, mantendo-se integralmente inalterado o objeto do TED.

Referências:

Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Estatuto Social, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/images/arquivos/normativos/10000_sistema_institucional/10.102_EstatutoSocial_16_25_2024_2.pdf>. Acesso em 10 jul. 2024.

Governo Digital. Um governo centrado no cidadão. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/EGD2020/centrado-nocidadao>>. Acesso em 11 jul. 2024.

Sen, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Será realizada Taxa de Administração a partir de Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, no gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, promovendo os pagamentos das despesas com a equipe executora, logísticas e despesas em geral. O custo indireto (DOA) será no valor de R\$ 669.139,78, correspondendo a 7% do valor total do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO						
META 1	Atualização de sistemas de informação da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) relacionados aos componentes de sua missão institucional, com destaque para o acesso, produção e monitoramento de programas e políticas sociais agrícolas, de abastecimento alimentar e de garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no contexto da transformação digital, tecnologia e saúde.						
	FASE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	01	Meses	6	R\$ 237.455,20	R\$ 1.424.731,18	Mês 1	Mês 6
	02	Meses	26	R\$ 201.530,19	R\$ 5.239.784,95	Mês 7	Mês 32
PRODUTOS	Pacote de desenvolvimento de Sistemas de Informação relacionados às áreas de (1) Política Agrícola e Informações, (2) Operações e Abastecimento, (3) Governança Corporativa, (4) Pessoal e (5) Administração, Finanças e Fiscalização: Atualização da arquitetura dos sistemas para soluções baseadas em micro serviços.						
META 2	Cooperar com a sustentação corretiva e evolutiva de sistemas de informação da Conab.						
	FASE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	01	Meses	6	R\$ 16.845,88	R\$ 101.075,27	Mês 1	Mês 6
	02	Meses	26	R\$ 107.444,17	R\$ 2.793.548,39	Mês 7	Mês 32

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2025	R\$ 3.010.322,58
Julho/2026	R\$ 3.132.903,23
Julho/2027	R\$ 1.566.451,61
Agosto/2027	R\$ 1.849.462,36

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<i>Não</i>	R\$ 8.890.000,00
33.90.39	<i>Sim</i>	R\$ 669.139,78

12. PROPOSIÇÃO

Parnamirim/RN, data da assinatura

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHOInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Reitor**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, data da assinatura

MARCELO LINS FAUSTINOCompanhia Nacional de Abastecimento
Superintendente de Tecnologia da Informação**NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT**Companhia Nacional de Abastecimento
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações

Brasília, 10 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL KHOURY FREIRE**, Gerente de Área - Conab, em 10/06/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).Documento assinado eletronicamente por **CESAR LUIZ FLORIANO FONTENELE**, Gerente de Área - Conab, em 10/06/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lins Faustino**, Superintendente de Área - Conab, em 10/06/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA ANDREOLI BITTENCOURT, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 10/06/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53362490** e o código CRC **EBEA7729**.
